

REGULAMENTO BENEFÍCIO CONECTCAR EM PARCERIA MAGALU CONECTA

A. OBJETIVOS

1. O presente regulamento (“Regulamento”) tem como objetivo estabelecer as condições de adesão ao **BENEFÍCIO CONECTCAR EM PARCERIA MAGALU CONECTA (“Benefício”)**, destinado aos novos usuários pessoas físicas (“**Novos Usuários**”) que adquirirem um Adesivo da **Conectcar Instituição de Pagamento e Soluções de Mobilidade Eletrônica S.A. (“ConectCar”)**, sociedade com sede na Rua Funchal, nº 418, Edifício E-Tower, 10º andar - Conjunto 1002, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.577.631/0002-99, em parceria com a **CDF Assistência e Suporte Digital S.A. (“CDF”)**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Alameda Rio Negro, nº 500, 5º Andar, Alphaville Centro Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-000, inscrita no CNPJ sob nº 08.769.874/0001-10, que oferece o “*web app*” **Magalu Conecta (“Magalu Conecta”)**).
2. Este **Benefício** visa prestigiar exclusivamente os Novos Usuários que, na data de adesão perante a **ConectCar**, já sejam clientes da **Magalu Conecta** e resgatem *através do Webapp www.magaluconecta.com.br* o seu Cupom (“Cupom”) para realizar a aquisição de Adesivo da **ConectCar** em sua *Landing Page* nos termos deste Regulamento, desde que façam a adesão ao **Plano Completo** da **ConectCar**, cadastrando veículos leves ou pesados (exceto motocicletas, triciclos e assemelhados).
 - 2.1 O **Plano Completo** da **ConectCar** possui uma taxa de mensalidade (“Mensalidade”) por cada veículo cadastrado. Ao aderir ao **Plano Completo**, os **Novos Usuários** deverão cadastrar um valor de saldo mínimo e outro valor máximo de recarga, o qual será debitado no seu cartão de crédito cadastrado e creditado em sua conta **ConectCar** a fim de garantir o funcionamento do serviço do Adesivo da **ConectCar**, bem como assegurar o pagamento dos valores correspondentes a toda e qualquer utilização, passagens automáticas em praças de pedágio de concessionárias, empresas conveniadas, aquisição de bens e/ou serviços, incluindo lançamentos de Mensalidade e outras tarifas devidas pelos **Novos Usuários**, previstas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**, disponível em seu *site*.
3. Ao aderirem ao **Plano Completo** da **ConectCar** através deste **Benefício**, os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento terão a isenção da taxa de adesão (“Adesão”) e desconto na Mensalidade por 09 (nove) meses, a contar da data da adesão. A partir do 10º (décimo) mês a Mensalidade será no valor de R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos) por Adesivo, sujeito a reajuste enquanto estiver ativa a adesão sob este **Benefício**.
4. Caso seja necessário realizar a substituição do Adesivo, a **ConectCar**, por mera liberalidade, substituirá sem custos até 01 (um) Adesivo no período de 12 (doze) meses a contar da data da adesão, bem como nos períodos subsequentes, para os **Novos Usuários** contemplados por este **Benefício**. A partir da segunda substituição dentro do período de 12 (doze) meses, será cobrado dos **Novos Usuários** o valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por Adesivo substituído.

B. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO

5. O presente **Benefício** é de livre participação aos **Novos Usuários** descritos neste Regulamento que sejam clientes da **Magalu Conecta** e realizem a aquisição do Adesivo da **ConectCar** através da sua *Landing Page* por meio do uso de Cupom disponibilizado pela **Magalu Conecta** em seu *site*, aderirem ao **Plano Completo** da **ConectCar** e ativarem o Adesivo dentro do período de vigência do **Benefício**, com início em 20 de junho de 2025 e término em 20 de junho de 2026.

6. Não há vinculação deste **Benefício** a qualquer modalidade de sorteio ou pagamento de taxa para participação, mas sim única, e tão somente, a observância dos termos deste Regulamento.

C. PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

7. Os **Novos Usuários** deverão acessar a página do **Magalu Conecta** sobre o presente **Benefício** em e utilizar o Cupom disponibilizado **através do webapp: www.magaluconecta.com.br** dentro da *Landing Page* da **ConectCar** para requerer o Adesivo da **ConectCar**.

8. Ao receberem o Adesivo da **ConectCar**, os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento deverão acessar o aplicativo (“App”) da **ConectCar**, disponível para Android e iOS, ou acessar o *site* da **ConectCar**, para ativar o Adesivo, devendo obrigatoriamente escolher o **Plano Completo**. Os **Novos Usuários** deverão associar a placa do veículo leve ou pesado (exceto motocicleta, triciclo e assemelhado), incluir um meio de pagamento para efetivação das recargas a fim de garantir o funcionamento do Adesivo da **ConectCar**, através do débito dos valores correspondentes à utilização dos serviços da **ConectCar**, conforme características do Plano contratado.

9. A participação neste **Benefício** e a adesão aos serviços da **ConectCar** significa que os **Novos Usuários** concordam, expressa e automaticamente, com todas as condições previstas no presente Regulamento, e aderem ao Termode Adesão Único para Serviços **ConectCar** disponível na página principal do seu *site*.

10. As condições e atualizações comerciais do presente **Benefício** estão contidas no *site* da **ConectCar** e na área logada do cliente, bem como as condições de reajuste de preço estão contidas no Termo de Adesão Único para Serviços **ConectCar**.

D. RESTRIÇÕES DO BENEFÍCIO

11. Este **Benefício** é pessoal e intransferível, e será concedido aos **Novos Usuários** descritos neste Regulamento, vinculado por CPF cliente que realizou a adesão do **Magalu Conecta**, sem limitação de número de Adesivos quanto à adesão do **Plano Completo** da **ConectCar**, pelo tempo de sua vigência.

12. Os **Novos Usuários** descritos neste Regulamento que optarem pelo presente **Benefício** não poderão participar de novos benefícios, campanhas ou promoções da **ConectCar** antes do término do prazo de vigência deste **Benefício**, contados a partir da adesão a este **Benefício**.

13. O presente **Benefício** não é cumulativo com benefícios, campanhas ou promoções já existentes ou que vierem a ser promovidos pela **ConectCar**, ainda que em condições mais vantajosas, e perdurará somente enquanto vigente o **Plano Completo** da **ConectCar** nos termos deste Regulamento.

14. Caso o meio de pagamento escolhido pelos **Novos Usuários** não efetive a(s) recarga(s), ou em caso de pendências financeiras dos **Novos Usuários** perante a **ConectCar**, o **Benefício** ora concedido poderá ser interrompido. Caso haja o cancelamento da prestação de serviços da **ConectCar** ou da **Magalu Conecta**, os **Novos Usuários** poderão não ter direito ao mesmo **Benefício** descrito neste Regulamento em futuras adesões.

E. CONDIÇÕES GERAIS DO BENEFÍCIO

15. Por se tratar de um **Benefício**, o presente Regulamento poderá, a qualquer momento e a exclusivo critério da **ConectCar**, ser alterado e/ou o **Benefício** ampliado, reduzido, suspenso ou

cancelado, mediante comunicação prévia aos Novos Usuários com prazo de 30 (trinta) dias de antecedência. Este Benefício e as condições aplicáveis ao Plano contratado poderão ser cancelados a qualquer momento em razão do encerramento desta campanha, ou por qualquer outro motivo que leve à extinção e/ou interrupção do Benefício ou do plano de serviços, mediante comunicação prévia aos Novos Usuários com 30 (trinta) dias de antecedência.

16. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados por meio da aplicação do presente Regulamento e do Termo de Adesão Único para Serviços da **ConectCar** deverão ser direcionadas pelos **Novos Usuários** à **ConectCar** por meio de qualquer dos Canais de Atendimento disponíveis, quais sejam, central de relacionamento e redes sociais.

17. Este **Benefício** não está sujeito a qualquer espécie de sorteio, competição ou operação assemelhada, não se enquadrando nas modalidades de distribuição gratuita de prêmios previstas na Lei nº 5.768/1971 e outras legislações semelhantes, e, portanto, não está sujeito aos seus termos, inclusive no que se refere à necessidade de obtenção de autorização prévia.

18. A escolha, contratação e adesão ao **Plano Completo** da **ConectCar** com o **Benefício** descrito neste Regulamento é de livre escolha dos **Novos Usuários** e não constitui nenhum vínculo de fidelidade com a **ConectCar**, ficando a exclusivo critério do consumidor o tempo de permanência com o serviço.

19. **Aplicam-se ao presente Regulamento todas as disposições previstas no Termo de Adesão Único para Serviços ConectCar, disponível na página principal do site da ConectCar.**

São Paulo/SP, 26 de maio de 2025.

**CONNECTCAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO E SOLUÇÕES DE
MOBILIDADE ELETRÔNICA S.A.**